



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) REFERENTES AO AO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO DE CHÁCARA DE RECREIO – CONDOMÍNIO ALPHA PARADISE

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Lei Complementar Nº 50 de 23/07/2019 (Artigos 77º e 88º) após deliberado unanimemente em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2020, **APROVA** os Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) referentes ao Loteamento de Chácara de Recreio – Condomínio Alpha Paradise, inserido na Zona Específica de Interesse Turístico do município de Indianópolis – MG.

Salientamos que o empreendimento trata-se do parcelamento do solo urbano, em área total de 19,0873 ha.

Diante do exposto, seguindo o que preconiza o Anexo III da Lei Complementar nº 50 de 23/07/2019 (Artigo 3º), o responsável Alpha Empreendimentos e Incorporações Eirelli deverá atender a proposta de Compensação em anexo.

Essa autorização está condicionada ao parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a comprovação do depósito da Compensação Ambiental na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Indianópolis-MG, 29 de outubro de 2020.

Adairlei Aparecida Silva Borges
Presidente do CODEMA - Indianópolis